



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Edital N° 013/2017 Auxílio Moradia

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* CONFRESA e o Diretor Geral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N° 858 de 19 de abril de 2017, juntamente com a comissão instituída através da Portaria N° 117/2017. Tendo em vista ao atendimento ao Decreto n° 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e considerando a Instrução Normativa n° 02 de 24 de janeiro de 2012, que trata do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, bem como a Portaria n° 117/2014, que regulamenta o *Programa de Assistência Estudantil* do *campus* Confresa. Torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade Auxílio Moradia aos(as) discentes deste campus, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com Período de inscrição de **30 de maio a 09 de junho de 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Auxílio Moradia, de acordo com a Portaria n°117 de 03 de novembro de 2014, a qual estabelece as normas para a utilização dos recursos da assistência estudantil do IFMT campus Confresa é destinado a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais, nível médio e superior na **modalidade Integral**, ofertados no ano letivo de 2017 que, comprovadamente, apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica provenientes de famílias com renda mensal per capita **de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional**, para a manutenção das despesas com moradia;

1.2 O valor do Auxílio Moradia será de R\$ 300,00 creditados a partir do mês subsequente a emissão da nota de empenho;

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Disciplinar Discente, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo da Comissão Permanente constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Atender aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais na modalidade integral que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

2.2 Promover iniciativas voltadas à igualdade e equidade de oportunidades contribuindo para a melhoria do desempenho escolar, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras;

2.3 Viabilizar recursos aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e do ensino médio que não são beneficiados com moradia estudantil, sendo que neste caso a solicitação deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais pelo(a) discente menores de 18 anos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O recurso financeiro destinado a este Edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, e direcionado ao desenvolvimento de ações de assistência para moradia estudantil (Art.3º, § 1º, item a do Decreto 7.234).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos ofertados pelo IFMT- *Campus* Confresa na **modalidade integral**, comprovado através do **Histórico escolar** contendo o total de 06 disciplinas cursando durante o semestre/ano letivo de 2017;

4.2 Ter renda familiar per capita de até **1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;**

4.3 A inscrição de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos **pais ou responsável legal;**

4.3.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, a proteção, o cuidado, bem como a educação do(a) adolescente. Nesse sentido, o(a) mesmo(a) não poderá fazer sua inscrição sem a presença destes;

4.4 Comprovar não ser oriundo de grupo familiar residente na zona urbana do município de Confresa e/ou do Município de Porto Alegre do Norte, comprovante de endereço oficial em nome de algum membro da família;

4.5 Declaração do(a) discente de que não possui vínculo empregatício;

4.6 Não ser beneficiado(a) com residência estudantil, bolsas de monitorias, ou Bolsa de Estágio Remunerado oferecido pelo IFMT-Campus Confresa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Período de 30 de maio a 09 de junho no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min na sala do NAPPS;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 5.2 Entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br> imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico e a ficha de inscrição (anexo a este edital);
- 5.2.1 Protocolar a solicitação de inscrição, documentação e o Questionário Socioeconômico juntamente com todos os documentos citados no item 6 deste edital, no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde-NAPPS do IFMT Campus Confresa - respeitando o período de inscrição e horário de atendimento;
- 5.3 Os(as) estudantes candidatos(as) ao Auxílio Moradia serão classificados(as) em ordem crescente de acordo com a renda familiar *per capita*;
- 5.4 O(A) estudante deverá apresentar também comprovante de residência do grupo familiar;
- 5.5 O(A) candidato(a) é responsável pelas informações ali prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, bem como o cancelamento do benefício caso seja contemplado, além de outras punições na forma da lei.
- 5.6 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação;
- 5.6.1 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado, ou incompletas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de levantamento socioeconômico devidamente preenchido e assinado (anexo II);
- 6.2 **Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar** da escola de origem (escola pública ou bolsista em escola privada), comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino;
- 6.3 **Declaração de nada consta**, emitido pela Coordenação de Assistência ao Educando/CAE, coordenação da biblioteca e do restaurante e **parecer pedagógico** emitido pelo Departamento de Ensino, se o candidato(a) já for estudante do IFMT Campus Confresa;
- 6.4 Histórico escolar atualizado do ano letivo de 2017;
- 6.5 Declaração de que não é beneficiário(a) de auxílio moradia de outra instituição;
- 6.6 Comprovantes atualizados de renda familiar de todos(as) os(as) moradores(as), maiores de idade, residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses (autenticados em cartório) e acompanhados de Pedido e Justificativa do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

motivo que o(a) leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Moradia;

6.6.1 O(A) estudante que se declarar independente deverá apresentar holerite, carteira de trabalho ou extrato bancário, (dos três últimos meses), comprovando assim a sua independência financeira anterior a este edital;

6.7 No caso de pais trabalhadores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A-EMPAER do município de origem;

6.8 Comprovantes atualizados dos três últimos meses de todas as despesas do grupo familiar como contas de água, luz, telefone, recibo de aluguel;

6.9 Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (para discentes acima de 16 anos) bem como dos pais e NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CADÚNICO.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão designada pela Direção Geral do Campus Confresa composta para esta finalidade, por meio de análise do estudo socioeconômico, da documentação comprobatória apresentada. Havendo necessidade, a equipe **Multidisciplinar** do IFMT- Campus Confresa realizará visita domiciliar na residência do candidato(a);

7.1.1 Será realizada entrevista com o(a) candidato(a) no ato da entrega da documentação;

7.2 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda per capita da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos(as) classificados(as) em ordem alfabética.

8. DOS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

8.1 O Programa Auxílio Moradia incide em conceder aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de modalidade presencial integral e que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, recurso financeiro por meio de **parcelas mensais até o término do ano letivo de 2017**, cujo objetivo é auxiliar nas despesas de aluguel em república, vaga de pensionato, aluguel coletivo entre outros;

8.2 O valor máximo a ser concedido aos(as) estudantes participantes será de R\$: 300,00 (trezentos reais) mensais;

8.3 Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas de Auxílio Moradia;

8.4 O benefício concedido será renovado a cada ano letivo, mediante processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

seletivo, por meio de Edital;

8.5 Para confirmar a despesa com aluguel o(a) discente irá entregar uma cópia do contrato de locação, com firma reconhecida em cartório, **no caso de discente menor de idade deverá constar o nome do pai/mãe ou responsável legal**, bem como os dados do(a) estudante tanto no contrato quanto no recibo de pagamento, que será responsável pela prestação de contas;

8.6 O(A) estudante beneficiado(a) prestará conta mensalmente por meio de recibo, assinado pelo(a) responsável do imóvel alugado contendo, o valor do aluguel, nome, CPF do locador e do locatário, e mês referente ao pagamento com endereço da casa/imóvel;

8.7 Feito a prestação de contas mensal do auxílio-moradia o valor excedente deverá ser devolvido através de GRU (Guia de Recolhimento da União).

9. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

9.1 A análise da solicitação de Auxílio Moradia será feita pela Comissão designada pela Direção Geral para tal fim, baseando-se nos seguintes critérios:

9.1.1 Possuir renda familiar *Per capita* de até **1,5 (um e meio)** salário mínimo e meio vigente;

9.1.2 Não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa e/ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;

9.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em cursos presenciais na modalidade integral, cursando no mínimo **06 disciplinas** por semestre/ano letivo 2017;

9.1.4 Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;

9.1.5 Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado/a com bolsa em instituição de ensino privada;

9.1.6 O(A) estudante com residência mais distante do *campus*.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos nomes dos(as) candidatos(a) contemplados(as) com Auxílio Moradia ocorrerá por ordem alfabética no dia **19 de junho de 2017**, sendo publicado no mural do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) discente no Programa Auxílio Moradia implica no conhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital;

11.2 O(A) solicitante poderá ter seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 Por solicitação do(a) estudante;

11.2.2 Caso deixe de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital;

11.2.3 Por ter sido reprovado(a) por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

11.2.4 Por ter sido reprovado(a) em mais de 30% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;

11.2.5 Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de transferência interna (entre cursos no âmbito do IFMT – Campus Confresa);

11.2.6 Por constatação de inveracidade das informações apresentadas pelo(a) solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo e/ou prestação de contas;

11.2.7 Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros na Biblioteca do IFMT-Campus Confresa ou à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

11.3 *Para manutenção do auxílio ao discente caberá ainda cumprir com todas as normas vigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, ficando condicionada a suspensão do benefício caso infrinja as normas disciplinares estabelecidas no Regimento Interno do Campus e do Regimento disciplinar discente aprovado através da Resolução Ad Referendum n° 143 de 22 de dezembro de 2015. Bem como prestar conta mensalmente do benefício recebido através de recibos, boletos e outros documentos solicitados pelo Serviço Social sempre que se fizerem necessários.*

11.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela comissão de Elaboração do Edital, e persistindo o fato, será encaminhado à Direção Geral para parecer final;

11.5 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Confresa-MT, 29 de maio de 2017.

Gilliard Brito de Freitas
Diretor Geral

Simony Silva Oliveira
Presidente da Comissão

Josadaque Martins Silva
Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Aldemira F. da Silva
Membro da Comissão

Marcelo Silva Rodrigues
Membro da Comissão

Michael J. Sousa Santos
Membro da Comissão

Luciana Santos da Rosa
Membro da Comissão

Aline de Oliveira Gonsalves
Membro da Comissão

Mariano Pereira Noletto
Membro da Comissão

Saulo de Tarso da Silva
Membro da Comissão

Célia Ferreira de Sousa
Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO MORADIA

À

Comissão de Seleção do Programa Auxílio Moradia

Campus Confresa

Nome: _____ matrícula
nº. _____ estudante regularmente matriculado(a) no Curso
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus Confresa, solicita concessão de Auxílio
Moradia para o ano Letivo de 2017, de acordo com o Edital nº. 013/2017.

Foi bolsista em 2017? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Estudante

Nome do(a) Servidor(a): _____

Confresa-MT, _____ de _____ de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

Prezados(as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos(as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG:	Órgão Exp. _____ / _____ CPF:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Telefone residencial: Telefone comercial:	
Celular do estudante:() Celular do pai () e da mãe:()	

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?

Sim () Caso a resposta seja sim, qual(is)? _____

Não ()

- Possui algum benefício remunerado no campus?

() Sim Qual o benefício? _____

() Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

A () Bolsa Auxílio Alimentação;	D () Bolsa Auxílio Permanência;
B () Bolsa Auxílio Residência Estudantil;	E () Reavaliação da Residência Estudantil;
C () Bolsa Monitoria Estudantil;	

Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

- Não
 Sim QUAL? Bolsa Família PETI PROJOVEM
 Benefício de Prestação Continuada -BPC
 CRAS- Programa de Atenção Integral à Família-PAIF
 CADÚNICO (Cadastro Único do Governo Federal)

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

3.1 - Como você mora?

- com toda família; em pensionato ou pensão;
 sozinho; com os filhos;
 com amigos; com uma família de favor;
 com parentes; em quarto alugado de uma família;
 só com a mãe; república;
 casa do estudante; república paga pelo poder público, etc.
 só com o pai;
 com os irmãos;

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

- Chácara Casa Quarto Outro: _____

3.3 - Instalações físicas:

- Alvenaria Taipa Adobe Outro: _____

3.4 - Forma de ocupação:

- Própria quitada;
 Própria financiada..... Valor da parcela: R\$ _____
 Alugada..... Valor da parcela: R\$ _____
 CedidaPor quem? _____
 HerdadaDe quem? _____
 Rendeiro;
 outros _____

3.5 - Número de cômodos da casa:

- Banheiro Quarto
 Sala Cozinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

3.6 – Situação de risco na área do terreno:

Não Sim Qual(is)? _____

3.7 – Possui documento jurídico:

Escritura Contrato de compra e venda Não possui

Outro: _____

3.8 Abastecimento de água:

Poço Rede pública Não possui Outro: _____

3.9 Destino dos dejetos:

Fossa Ligação à rede pública Não tem

3.10 Energia elétrica:

Rede pública Clandestino Não possui Outro: _____

3.11 Residência situada em:

Zona rural Zona urbana

3.12 - Marque um “X” na quantidade de bens existentes no local que você mora

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Vídeo Cassete				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são: Casados Separados Divorciados Pai falecido Mãe falecida Outros _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não Sim Se sim, apresente o valor: _____

Mora com quem: pai mãe Outro. Quem? _____

4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- () Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)
() É independente financeiramente.
() É independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.
() É independente financeiramente e responsável **por todas** as despesas domésticas.

4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar em que vive sob o mesmo teto com você. Se você atualmente mora sozinho, marque X aqui () e apresente na planilha apenas suas

Nº	Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de trabalho	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Estuda em rede Particular	
								Paga Mensalidade	Recebe Bolsa
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
							Total		

informações.

Total

*** Legenda para situação de trabalho**

T = Trabalha D = desempregado N = Não trabalha

O = outros P = Pensionista A = Autônomo

Obs: Se houverem membros na família que moram sob o mesmo teto não citado na planilha acima, relacione o(s) nome (s) aqui:

4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

() Não () Sim _____

Se sim, quem? _____; Qual Instituto / Campus e/ou universidade federal; _____ Qual curso: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 Você possui alguma deficiência?

() visual () física/motora () auditiva () de fala () nenhuma () Outras. Qual(ais):

5.2 Utiliza prótese ou órtese? () Sim () Não

5.3 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o(s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

5.4 Tem problemas respiratórios? () Não () Sim, qual? _____

5.5 Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____

5.6 Faz uso de alguma medicação? () Sim Não () Qual? _____

5.7 É alérgico a: _____

5.8 Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual _____

5.9 Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____

5.10 Possui cartão do SUS? () Sim () Não. Se não, providenciar.

5.11 Possui cartão de vacina? () Sim () Não. Se não, providenciar.

5.12 Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____

5.13 É integrante de alguma equipe esportiva do IF Campus Confresa?

() Sim () Não Qual? _____

5.14 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)? () Sim

() Não Qual? _____

6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

Atualmente você está trabalhando? () Não. Como se mantém _____

() Sim. Local de trabalho: _____

Se trabalhando, com carteira assinada? () Não () Sim

Quanto recebe? R\$ _____

Você



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

tem alguma experiência profissional?

Não Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? Não Sim.

Monitoria Extensão Pesquisa Estágio Trabalho

Outras _____

Quanto recebe? R\$: _____

Tem curso em informática? sim não

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação do veículo							

7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

8- RELIGIÃO:

8.1- Você participa de alguma comunidade religiosa?

Não Sim. Qual? _____

9 – ETNIA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

9.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?

() Branco () Preto () Indígena () Amarelo () Pardo

10 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo(ônibus) () transporte próprio(carro) () moto () outros _____

10.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

10.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? _____

11 – SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não Em quê? _____

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual o motivo? _____

Foi Bolsista no IFMT? () Sim Não () Em que ano? _____

Que tipo de Bolsa? () PIBIC/ICJ; () PIBIC/CNPq; () Extensão/APL; () Pesquisa/APL.

Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil? () Não () Sim

Qual: _____

Faz algum curso paralelo/complementar? () Não Sim ()

Qual? _____

Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentados por mim neste questionário e estou ciente de que a **não** veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de **visita domiciliar** do Serviço Social e de representante da comissão do programa de assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Confresa-MT, _____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do Estudante.

Edital 013/2017. Página 15 de 17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

.....
Assinatura do responsável – se menor de 18 anos.

ANEXO III- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	29 de maio de 2017
Período de Inscrição	30 de maio até 09 de junho de 2017
Análise da Documentação	12 de junho à 15 junho de 2017
Resultado Preliminar e Recurso até às 14:00 horas	16 de junho
Divulgação do Resultado Final	19 de junho de 2016